



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 134/2018

Processo n.º: 416 – PE 113/2018

Assunto: Alteração Código de Obras

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 113/2018, oriundo do Executivo Municipal, altera a redação do inciso III do art. 143 da Lei Complementar nº 5.877 de 13.01.2014, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Montenegro.

A mensagem justificativa explica a necessidade de alteração do dispositivo legal a fim de garantir aos munícipes o direito da livre concorrência, criando condições mais favoráveis ao consumidor.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

Sala de reuniões, 18 de dezembro de 2018.

Ver. Talis Ferreira – PR
1º Secretário

Ver. Valdeci Alves de Castro – PSB
Vice-Presidente

Ver. Neri de Mello Pena
PTB

Ver. Joel Kerber
PP

Ver. Felipe Kinn da Silva
MDB

TSG